



**COMUNICADO Nº 181/2017**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em razão do Decreto nº 47.313, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Órgão Oficial em 23/12/17, que suspendeu os prazos processuais no âmbito do contencioso administrativo tributário do Estado no período de 26 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, passando a fluir somente a partir de 22 de janeiro de 2018, **COMUNICA**:

Os Processos Tributários Administrativos (PTA) abaixo, incluídos em extrapauta para os dias mencionados, serão devolvidos ao setor de pautamento para inclusão em nova pauta:

- 01.000213478-06 - FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL LTDA - ME - 2ª Câmara - 24/01/18;
- 01.000631735-71 e 01.000629154-51 - INTERCEMENT BRASIL S.A, com extrapauta marcada para o dia 30/01/18 na 1ª Câmara, em razão da Portaria nº 04 de 16/02/01, será, também, devolvido ao setor de pautamento para inclusão em nova pauta, observadas as condições determinadas pela Portaria nº 04 de 16/02/01.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, 28 de dezembro de 2017.

**Sauro Henrique de Almeida**  
**Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – Em Exercício**